

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 594/GR/UFFS/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 39° SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a abertura do processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **1.1** Este edital dispõe sobre a abertura do processo de seleção de trabalhos de Extensão e de Cultura da UFFS, para apresentação no 39º SEURS, em plataforma digital, de até:
- 1.1.1 Quinze (15) artigos para apresentação oral no evento.
- 1.1.2 Uma (1) apresentação artístico-cultural em formato de vídeo.
- **1.2** O 39º SEURS será organizado pelas Pró-Reitorias de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e do Instituto Federal Farroupilha, e realizado na cidade de Santa Maria-RS, de 15 a 17 de setembro de 2021, em formato remoto, com o tema "*Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão*", conforme o Regulamento do 39º SEURS.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** Incentivar a participação da comunidade acadêmica da UFFS em eventos de Extensão Universitária.
- 2.2 Divulgar ações de Extensão e de Cultura desenvolvidas na UFFS.
- **2.3** Promover, discutir e disseminar a Extensão Universitária, por meio do intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- **2.4** Estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e destes com a comunidade e fortalecer a prática extensionista.

3 DA SUBMISSÃO

- **3.1** Poderão submeter trabalhos a esta chamada coordenadores de ações de Extensão ou de Cultura devidamente institucionalizadas na PROEC, e vigentes em 2020 e/ou 2021.
- **3.2** Os artigos e as apresentações artístico-culturais deverão seguir, necessariamente, o formato padrão disponível no Regulamento do 39º SEURS, ANEXO I Envio e Formato do Vídeo, e ANEXO II Modelo de Artigo.
- **3.3** Não serão aceitos artigos ou apresentações artístico-culturais fora dos padrões estabelecidos de formatação padrão, conforme indicado no item anterior.
- **3.4** A apresentação artístico-cultural deverá conter legenda e créditos.
- **3.5** Os artigos e as apresentações artístico-culturais, para as finalidades desta chamada, deverão ser submetidos à PROEC pelo coordenador da ação de Extensão ou de Cultura institucionalizada, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Submissão de Artigo ou do Formulário de Submissão de Apresentação Artístico-Cultural.
- 3.6 O prazo para submissões de trabalhos será até às 23h59min, do dia 30 de julho de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.7 Não serão aceitas propostas que contenham conteúdo obsceno, ofensivo e difamatório.
- **3.8** Para os efeitos deste Edital, o proponente deverá estar em efetivo exercício de suas atividades na UFFS, e não poderá ter nenhuma pendência junto à PROEC.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A PROEC selecionará até 15 (quinze) artigos e 1 (uma) apresentação artístico-cultural para serem apresentados no 39° SEURS, em plataforma digital, conforme disposto no Regulamento do evento.

4.2 Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação	
Adequação ao tema do 39º SEURS "Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão"	2,0	
Contribuição da ação para o perfil acadêmico formativo dos estudantes envolvidos	2,5	
Resultados e relevância social do trabalho		
Clareza e precisão entre os objetivos do trabalho e os resultados esperados/obtidos		
Clareza e precisão metodológica, quanto à sua adequação ao público-alvo e ao cenário da ação		

4.3 As propostas de apresentação artístico-cultural serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação	
Adequação ao tema do 39º SEURS "Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão"	2,0	
Contribuição da ação para o perfil acadêmico formativo dos estudantes envolvidos	2,5	
Resultados e relevância artística do trabalho para a sociedade		
Qualidade, criatividade e relevância artístico-cultural	1,5	
Caráter inovador	1,5	

- **4.4** A comissão de avaliação dos trabalhos submetidos a esta chamada será formada por representantes da PROEC, caso necessário podendo contar com membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura ou de Avaliadores *ad hoc* da PROEC.
- **4.5** Serão selecionados os trabalhos que obtiverem as maiores notas de avaliação, atendendo o limite de 15 artigos e 1 apresentação artístico-cultural.

5 DAS INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA O 39º SEURS

5.1 A submissão dos trabalhos selecionados nesta chamada ao 39º SEURS será de responsabilidade da PROEC.

6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA

Data	Etapa
Até 30/7/2021	Submissão de propostas neste Edital
4/8/2021	Homologação de propostas
5 a 10/8/2021	Avaliação das propostas submetidas
11/8/2021	Publicação dos Resultados
12/8/2021	Solicitação de Recursos
13/8/2021	Resultado de Recursos
14 a 16/8/2021	Submissão de trabalhos selecionados ao 39º SEURS, pela PROEC

- **6.1** Solicitações de recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* proec@uffs.edu.br, conforme cronograma deste Edital, e serão avaliados pela PROEC.
- **6.2** Os resultados de Recursos serão encaminhados pela PROEC, via *e-mail* aos solicitantes.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **7.1** A apresentação de artigo no 39º SEURS deverá ser realizada por um aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS que, obrigatoriamente, conste entre os autores.
- **7.1.1** Cada artigo poderá ter até 5 (cinco) estudantes autores e, obrigatoriamente, um servidor da UFFS.
- **7.2** Para a finalidade de apresentação artístico-cultural não há limite de envolvidos, desde que sejam servidores e discentes da UFFS.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC.
- 7.4 Informações pelo *e-mail* proec@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 6 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor